

Curitiba, 22 de maio de 2025.

JEFFERSON ABADE
Diretor geral
Secretaria de Estado do Turismo

69923/2025

RESOLUÇÃO SETU Nº 014/2025 – SETU

Súmula: Designa o servidor ALVARO SERGIO PAVANELLI, RG nº 3.296.095-2/PR, para atuar Gestor de Acesso do e-Protocolo e para Gestor Local do e-Protocolo.

O Diretor Geral da Secretaria de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9402, de 02 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALVARO SERGIO PAVANELLI inscrita no RG nº 3.296.092-5/PR, para atuar como Gestor de Acesso do e-Protocolo da Secretaria de Estado do Turismo, cabendo a ele:

- I - a parametrização dos perfis de cada usuário;
- II - controle e autorização de acessos;
- III - liberação de funcionalidades do Sistema necessárias ao adequado e pleno exercício das funções atribuídas aos agentes das respectivas unidades do Órgão;
- IV - exercer a intermediação entre o órgão e entidade e a Seap nos assuntos relacionados ao Sistema eProtocolo.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ALVARO SERGIO PAVANELLI, inscrito no RG nº 3.296.095-2/PR, para atuar como Gestor Local do e-protocolo da Secretaria de Estado do Turismo, cabendo a ele:

- I- gestão dos processos e gerenciamento, definindo a distribuição, permissão de acesso e desvinculação de usuários aos processos que tramitam pela unidade.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantida a Resolução que também autoriza a servidora Vanessa Aparecida Palhano Tomaz Alves, a atuar como Gestora de Acesso do e-Protocolo e para Gestora Local do e-Protocolo nesta Secretaria.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

JEFFERSON ABADE
DIRETOR GERAL
Secretaria de Estado do Turismo

69928/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 155/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, em decorrência do constante no processo protocolado sob nº **21.989.886-0**,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD, destinado a investigar possíveis responsabilidades por conduta decorrente de ter sido apresentado o filho do empregado público **P. R. M.** como condutor de veículo oficial, em infração de trânsito vinculada ao veículo do IDR-Paraná – Placas BBQ7513.

- I. O referido empregado público, em tese, teria infringido os seguintes dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): a) Artigo 482, alínea "a": Ato de improbidade; b) Artigo 482, alínea "b": Mau procedimento – Quebra de Fidúcia; c) Artigo 482, alínea "e": Desídia no desempenho das funções.
- II. O PAD, objeto neste artigo será registrado em processo/protocolado aberto exclusivamente para essa finalidade, no qual deverá ser inserido nos anexos, para finalidades de informação à Comissão Processante, cópia de inteiro teor do processo nº 21.989.886-0.

Art.2º DESIGNAR para comporem a Comissão Processante referente ao descrito no **Art.1º** acima, os seguintes servidores e empregados públicos, sob a presidência do primeiro nominado:

- I. DAVI ANTONIO OLIVEIRA BARIZÃO - CPF 00X.XXX.1X9-26; RG 9435710-1/PR

- II. LEONIDAS SANTOS - CPF 79X.XXX.2X9-87; RG 4158640-0/PR
- III. RODRIGO ARAÚJO BORGES - CPF 06X.XXX.0X9-92; RG 8969699-2/PR

Art.3º ESTABELECER que o Processo Administrativo Disciplinar descrito no **Art.1º** deverá ser concluído no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 21 de maio de 2025.
Diniz Dias Dôliveira
Diretor Presidente Substituto

PORTARIA Nº 156/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

- I. Paulo Eduardo Sipoli Pereira, Matrícula Funcional nº 724123, CPF nº 0XX.374.XXX-50, para desempenhar a função de gestor;
- II. Luiz Marcelo Franzin, Matrícula Funcional nº 7460, CPF nº 7XX.707.XXX-04, para desempenhar a função de fiscal.

Art.2º DETERMINAR que o Gestor e o Fiscal da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos municípios indicados na tabela constante da presente Portaria.

Art.3º REVOGAR a Portaria nº **067/2025**, em razão de alteração dos servidores designados.

Nº	MUNICÍPIO	e-Protocolo
1	Apucarana	23.313.269-1
2	Arapongas	23.313.342-6
3	Bom Sucesso	23.313.349-3
4	Califórnia	23.313.366-3
5	Cambira	23.313.371-0
6	Jandaia do Sul	23.313.376-0
7	Kaloré	23.313.383-3
8	Marilândia do Sul	23.313.391-4
9	Marumbi	23.313.393-0
10	Mauá da Serra	23.313.405-8
11	Novo Itacolomi	23.313.409-0
12	Rio Bom	23.313.414-7
13	Sabáudia	23.313.415-5

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 22 de maio de 2025.
Diniz Dias Dôliveira
Diretor Presidente Substituto

PORTARIA Nº 158/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscais de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

- I. Laís Gomes Adamuchio de Oliveira, Matrícula Funcional n.º 772712, CPF n.º 0XX.796.XXX-59, para desempenhar a função de gestora;
- II. Raphael Branco de Araújo, Matrícula Funcional n.º 734390, CPF n.º 3XX.481.XXX-01 e Karla Fabiane Zielinski, Matrícula Funcional n.º 734375, CPF n.º 0XX.071.XXX-36, para desempenharem a função de fiscais.

Art.2º DETERMINAR que a Gestora e os Fiscais da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos municípios indicados na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria.

Art.3º REVOGAR a Portaria nº 045/2025, em razão de alteração dos servidores designados.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 22 de maio de 2025.
Diniz Dias Dôliveira
Diretor Presidente Substituto

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	e-Protocolo	FISCAL
1	Adrianópolis	23.295.995-9	Karla Fabiane Zielinski
2	Agudos do Sul	23.297.083-9	Raphael B. de Araújo
3	Almirante Tamandaré	23.297.128-2	Karla Fabiane Zielinski
4	Araucária	23.297.163-0	Raphael B. de Araújo
5	Balsa Nova	23.297.225-4	Raphael B. de Araújo
6	Bocaiúva do Sul	23.297.287-4	Karla Fabiane Zielinski
7	Campina Grande do Sul	23.297.366-8	Karla Fabiane Zielinski
8	Campo do Tenente	23.297.483-4	Raphael B. de Araújo
9	Campo Largo	23.297.572-5	Raphael B. de Araújo
10	Campo Magro	23.297.721-3	Karla Fabiane Zielinski
11	Cerro Azul	23.298.189-0	Karla Fabiane Zielinski
12	Colombo	23.298.360-4	Karla Fabiane Zielinski
13	Contenda	23.298.476-7	Raphael B. de Araújo
14	Curitiba	23.298.622-0	Raphael B. de Araújo
15	Doutor Ulysses	23.298.684-0	Karla Fabiane Zielinski
16	Fazenda Rio Grande	23.298.736-7	Raphael B. de Araújo
17	Itaperuçu	23.298.824-0	Karla Fabiane Zielinski
18	Lapa	23.298.866-5	Raphael B. de Araújo
19	Mandirituba	23.298.912-2	Raphael B. de Araújo
20	Piñen	23.298.940-8	Raphael B. de Araújo
21	Pinhais	23.300.349-2	Karla Fabiane Zielinski
22	Piraquara	23.300.438-3	Karla Fabiane Zielinski
23	Quatro Barras	23.300.674-2	Karla Fabiane Zielinski
24	Quitandinha	23.300.864-8	Raphael B. de Araújo
25	Rio Branco do Sul	23.300.921-0	Karla Fabiane Zielinski
26	Rio Negro	23.301.026-0	Raphael B. de Araújo
27	São José dos Pinhais	23.301.089-8	Raphael B. de Araújo
28	Tijucas do Sul	23.301.139-8	Raphael B. de Araújo
29	Tunas do Paraná	23.301.198-3	Karla Fabiane Zielinski

PORTARIA Nº 159/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

- I. Emerson Gerstemberger, Matrícula Funcional nº 287318, CPF nº 0XX.854.XXX-67, para desempenhar a função de gestor;
- II. José Aridiano Lima de Deus, Matrícula Funcional nº 775032, CPF nº 0XX.574.XXX-85, para desempenhar a função de fiscal.

Art.2º DETERMINAR que o Gestor e o Fiscal da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos municípios indicados na tabela constante da presente Portaria.

Art.3º REVOGAR a Portaria nº 055/2025, em razão de alteração dos servidores designados.

N.	MUNICÍPIO	e-Protocolo
1	Antonina	23.305.875-0
2	Guaraqueçaba	23.307.686-4
3	Guaratuba	23.307.742-9
4	Matinhos	23.307.822-0
5	Morretes	23.307.869-7
6	Paranaguá	23.307.928-6
7	Pontal do Paraná	23.307.982-0

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 22 de maio de 2025.
Diniz Dias Dôliveira
Diretor Presidente Substituto

PORTARIA Nº 160/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR as servidoras e/ou empregadas públicas abaixo indicadas, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestora e Fiscais de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

- I. Flavia Leão Almeida Silva, Matrícula Funcional n. 773239, CPF n.º 0XX.577.XXX-69, para desempenhar a função de gestora;
- II. Luciane Curtes Porfírio Silva, Matrícula Funcional n. 7401, CPF n.º 6XX.072.XXX-04 e Renata Marlene Reis da Silva, Matrícula Funcional n. 773248, CPF n.º 8XX.959.XXX-00, para desempenharem a função de fiscais.

Art.2º DETERMINAR que a Gestora e as Fiscais da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos municípios indicados na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria.

Art.3º REVOGAR a Portaria nº 069/2025, em razão de alteração dos servidores designados.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 22 de maio de 2025.
Diniz Dias Dôliveira
Diretor Presidente Substituto

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	e-Protocolo	FISCAL
1	Arapoti	23.301.138-0	Luciane C. Porfírio Silva
2	Carambeí	23.301.183-5	Renata M. Reis da Silva
3	Castro	23.301.234-3	Renata M. Reis da Silva
4	Imbaú	23.301.277-7	Luciane C. Porfírio Silva
5	Ipiranga	23.301.312-9	Renata M. Reis da Silva
6	Ivaí	23.301.446-0	Luciane C. Porfírio Silva
7	Jaguariaíva	23.301.521-0	Luciane C. Porfírio Silva
8	Ortigueira	23.301.567-9	Luciane C. Porfírio Silva
9	Palmeira	23.301.673-0	Renata M. Reis da Silva
10	Piraí do Sul	23.301.716-7	Renata M. Reis da Silva
11	Ponta Grossa	23.301.763-9	Renata M. Reis da Silva
12	Porto Amazonas	23.300.516-9	Luciane C. Porfírio Silva
13	Reserva	23.302.027-3	Luciane C. Porfírio Silva
14	São João do Triunfo	23.302.126-1	Renata M. Reis da Silva
15	Sengés	23.302.198-9	Luciane C. Porfírio Silva
16	Telêmaco Borba	23.302.340-0	Luciane C. Porfírio Silva
17	Tibagi	23.302.401-5	Renata M. Reis da Silva
18	Ventania	23.302.473-2	Renata M. Reis da Silva

70033/2025

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior à data da publicação.
Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número 41 | 99108-6040 ou pelo e-mail: dioe@ccivil.pr.gov.br.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ